



T.A. N° 068/2021

CT N° 103/2011 (SEI 19.16.2256.0002283/2019-61)

CT SIAD 4844

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR JOÃO EVANGELISTA LEÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEÃO, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Locatário**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**LOCADOR: JOÃO EVANGELISTA LEÃO**, inscrito no CPF sob o n° 008.434.586-15, RG sob o n° 11.234/D – CREA/MG, residente na Rua Turquesa, n° 275, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-177, doravante denominado **Locador**, neste ato representado por **BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEÃO**, inscrito no CPF sob o n° 960.959.706-87, RG n° M-6.615.563, com domicílio na Rua Major Gote, n° 1.022, sala 803, Centro, em Patos de Minas/MG, CEP 38.700-001.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 065/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da vaga de garagem n° 14 do Edifício José Antônio de Resende, situado na Rua Major Gote, n° 1.022, Centro, em Patos de Minas/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **17/05/21 até 16/05/23**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 17/05/21**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 6,7592%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, para o período de 17/05/21 até 16/05/23, passa a ser de **RS\$8.784,32** (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, sendo:

- a) R\$5.944,32 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1**;
- b) R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1**;
- c) R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1**;
- d) R\$200,00 (duzentos reais) para **pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1**.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Locatário**

**Bernardo Ferreira Fernandes Leão**  
**Representante do Locador**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEAO**, **Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 13:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/05/2021, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2021, às 11:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2021, às 11:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1169344** e o código CRC **79CBAE50**.